PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.925, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Concede ao Pastor DAVID JOSÉ DE VARGAS, da Igreja Evangélica Pentecostal de Renovação o Título de CIDADÃO PELOTENSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o título de "Cidadão Pelotense" ao Pastor DAVID JOSÉ DE VARGAS, da Igreja Evangélica Pentecostal de Renovação,pelos inúmeros e relevantes serviços prestados na área religiosa e assistencial, à nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 16 DE ABRIL DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Salvador Mandagará Martins
Secretário de Governo